

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO DE RAINHA E PRINCESAS 2026 PARA**  
**A FESTA DA MELANCIA DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS – PR**

**INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO DE RAINHA E**  
**PRINCESAS 2026 PARA A FESTA DA MELANCIA DO**  
**MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS – PR**

Inscrições iniciam-se 10/11/2025.

O trio escolhido atuará na promoção, relacionamento e representatividade da Festa da Melancia e demais festividades, sendo solicitadas pelo Departamento de Cultura do Município de Paula Freitas PR.

A partir de 10 de novembro de 2025 estarão abertas as inscrições para as candidatas a Rainha e Princesas da Festa Municipal da Melancia, que acontecerá em fevereiro do ano de 2026.

Após eleitas, a Rainha e as Princesas passam a atuar como representantes oficiais da Festa Municipal da Melancia, exercendo as funções de promoção, relacionamento e representatividade para o fortalecimento do evento diante da comunidade paula-freitense e dos visitantes.

O mandato da Rainha e das duas Princesas vai se estender até que seja realizada a escolha para a próxima edição, sem ultrapassar o limite de um ano.

**PARA INSCRIÇÃO A CANDIDATA DEVE TER ACIMA DE 16 ANOS.**

Documentos necessários para inscrição:

CPF e RG;

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;

COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE;

AUTORIZAÇÃO REGISTRADA EM CARTÓRIO, EM CASO DE MENOR IDADE.

As inscrições serão realizadas no Setor Municipal de Cultura, anexo à Biblioteca Cidadã, no horário das 8h às 17h (de segunda a sexta-feira).

**FESTA DA MELANCIA**  
**REGULAMENTO**

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Paula Freitas, através do Departamento de Cultura e Turismo – Comissão Organizadora da Festa da Melancia, promove o concurso de “Escolha da Rainha e Princesas, no dia 08 de dezembro de 2025 às 19h, no Centro Comunitário Paulo Almeida, durante a festa do aniversário do município.

**DA INSCRIÇÃO**

Art. 2º Poderão participar da “Escolha da Rainha e Princesas da Festa da Melancia” candidatas acima de 16 anos.

Art. 3º A Ficha de Inscrição da candidata deverá ser entregue, devidamente preenchida e assinada, no Setor Municipal de Cultura, até o dia 24 de novembro de 2025 às 17h.

**DA ESCOLHA I:**

Art. 4º Os ensaios acontecerão em dias, horários e local a definir.

Art. 5º O concurso acontecerá no dia 08 de dezembro às 19h, no Centro Comunitário Paulo Almeida.

Art. 6º Em todos os ensaios as candidatas deverão trazer a sandália que usarão durante o concurso.

Art. 7º Durante os ensaios as candidatas vão gravar um vídeo de divulgação para o concurso.

Art. 8º A roupa, penteado, sapato e maquiagem para o dia do concurso serão de responsabilidade das candidatas.

OBS: Traje para a seleção da Candidata:

1º Desfile: Traje Informal – calça jeans, camiseta/ babylook e botina.

2º Desfile: Traje Social – vestido longo e sandália com salto.

**DA ESCOLHA II:**

Art. 9º A candidata deverá estar devidamente produzida às 18h30min do dia 08 de dezembro no local da escolha, conforme disposto no

regulamento, sendo que o não cumprimento do regulamento acarretará na desclassificação da mesma.

Art. 10º Todas as candidatas deverão participar dos ensaios, pois o não comparecimento desclassificará a candidata.

Art. 11º As candidatas farão desfile coreografado.

Art. 12º A quantidade de jurados e a escolha dos mesmos ficam a cargo do Departamento de Cultura.

Art. 13º Os critérios de avaliação dos jurados serão: simpatia, desenvoltura, beleza e vestuário.

Art. 14º As candidatas deverão elaborar um texto com o máximo de dez linhas, explicando o porquê gostariam de representar o município como realeza.

Art. 15º Os jurados receberão uma ficha de anotações para as candidatas, referente aos critérios acima citados. A ficha estará preenchida com os nomes e números das candidatas e com os critérios para análise. Após a apuração do resultado, o mesmo será informado aos jurados. A candidata recebedora da maior soma de notas receberá o título de Rainha Festa da Melancia. A segunda maior soma de notas indicará a 1ª Princesa e a terceira maior soma de notas indicará a 2ª Princesa. O resultado final será divulgado ao público em geral somente após o último desfile coletivo.

Art. 16º Ficarão responsáveis pela somatória dos votos (01) representante do Conselho Municipal de Cultura (01) representante da Secretaria de Administração.

Art. 17º Em caso de empate, o primeiro critério de desempate será a maior nota em simpatia; se ainda houver empate, o segundo critério será a maior nota em beleza; o terceiro critério, a maior nota em desenvoltura. Se ainda houver empate, os jurados se reunirão e decidirão, de acordo com suas anotações e opiniões, entre as candidatas empatadas.

Art. 18º Como premiação as candidatas eleitas receberão:

RAINHA: R\$ 1.200,00

1ª PRINCESA: R\$ 800,00

2ª PRINCESA: R\$ 600,00

A premiação será de acordo com a Lei nº 1.565/2021 de 22 de dezembro de 2021.

O trio escolhido que atuará na promoção, relacionamento e representatividade da Festa da Melancia e demais festividades terá a maquiagem e penteado das realezas custeadas pelo Departamento de Cultura.

**DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Art. 19º Para a Candidata se inscrever é necessário residir no mínimo 1 (um) ano em Paula Freitas.

Art. 20º Princesas de edições anteriores da festa, se estiverem dentro da idade permitida, poderão candidatar-se novamente.

**OBSERVAÇÃO:** Rainhas eleitas em qualquer edição da festa não poderão mais candidatar-se; somente princesas, desde que não tenham sofrido nenhuma penalidade e se adéquem aos requisitos exigidos pelo regulamento.

Art. 21º As candidatas eleitas ficarão à disposição do Departamento de Cultura e Turismo de Paula Freitas durante toda a gestão da Festa da Melancia, do mês de fevereiro do ano de 2026 e, sempre que forem solicitadas, representando o município de Paula Freitas, com autorização do uso da imagem das mesmas em fotos, vídeos e em outros meios de produção, sem qualquer custo ou pagamento pelo uso da imagem a nível municipal, estadual, nacional ou internacional.

Art. 22º As candidatas eleitas deverão seguir Normas e Regras de Conduta definidas pela Comissão Organizadora para o desenvolvimento das funções de Rainha e Princesas durante o período de vigência desde o momento em que foram eleitas na Festa da Melancia até o término.

Art. 23º O Departamento de Cultura fica responsável para dirimir qualquer dúvida ou problema não previsto no regulamento.

Paula Freitas, 06 de Novembro de 2025.

**COMISSÃO ORGANIZADORA**

**ROSANE CLEIDE RESSEL**

Coordenadora de Cultura e Turismo

**HEMERSON JOSÉ KMITA**

Secretário de Administração

**GILDO ZABOROWSKI**

Secretário de Agricultura

**FICHA DE INSCRIÇÃO CONCURSO RAINHA E PRINCESAS DO  
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS**

NOME: \_\_\_\_\_

IDADE: \_ DATA DE NASCIMENTO: \_\_/\_\_/

NATURALIDADE: \_ ALTURA: \_ COR: CABELOS: \_\_\_\_\_ OLHOS:

NOME DO PAI: \_\_\_\_\_

NOME DA MÃE: \_\_\_\_\_

GRAU DE INSTRUÇÃO \_\_\_\_\_

**ENDEREÇOS:**

RUA: \_ Nº \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_

TELEFONES: C/ WHATSAPP \_\_\_\_\_ -

E-MAIL: \_\_\_\_\_

INSTAGRAM \_\_\_\_\_

QUAIS SÃO SEUS PRINCIPAIS SONHOS OU OBJETIVOS DE VIDA?

**DECLARO CONHECER E CONCORDAR COM O REGULAMENTO OFICIAL DO CONCURSO PARA ESCOLHA DA RAINHA E PRINCESAS DA 33ª FESTA DA MELANCIA DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS PR, COMPROMETENDO-ME A CUMPRIR-LO INTEGRALMENTE SOB PENA DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO, E SE ELEITA, DE PERDA DE REPRESENTATIVIDADE.**

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DA CANDIDATA PAIS OU RESPONSÁVEL**Publicado por:**

Hemerson Jose Kmita

**Código Identificador:37E4C2C5**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/11/2025. Edição 3402

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>